

SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAÍBA-SINPEF/PB

(PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 0002620-27.2012.4.05.8200 – 3ª VF/PB)

RELATÓRIO ATUALIZADO EM 03.06.2026

POR FAVOR, LEIAM AS OBSERVAÇÕES

NOME DO FILIADO	PROCESSO DE EXECUÇÃO	LOCALIZAÇÃO OBJETO AÇÃO	FASE ATUAL
ADILSON RICARDO TAVARES ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ANTONIO BESERRA COSTA FILHO CARLOS ALBERTO DANTAS VIDAL CLERTON ROCHA SAMPAIO CRISTÓVÃO DE MELO GÓES JÚNIOR DARCY WANDERLEI GUEDES IVANILDO FEIJO MARANHÃO LUCIO RODRIGUES GOMES NORBERTO CARMO NETO RODRIGO SÁVIO DE A. ALBUQUERQUE	0803361-82.2022.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF E PSS AÇÃO DOS 3.17%	REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM OUTUBRO DE 2023.
EUDES SOUSA MAGALHAES ELIZABETH BRANDAO OLIVEIRA C. PONTES EUDES MESQUITA MARINHO FLAVIO DE MELO SALES GERALDO DE ARAUJO GOMES	0803064-41.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DA GOE	GERALDO – RPV Nº 4248937-PB; FLÁVIO - RPV Nº 4248936-PB; MARINHO - RPV Nº 4248935-PB; MAGALHÃES – RPV 4248934-PB; ELIZABETH – RPV Nº 4248933-PB. PREVISÃO DE PAGAMENTO ATÉ O DIA 06 DE JULHO DE 2026, PORÉM, OS VALORES PODERÃO SER LIBERADOS ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2026. TODOS IRÃO RECEBER OS SEUS VALORES EM

			QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
ANA VIRGINIA RAMOS LEITAO CANDEIA EVERARDO LUIZ DA SILVA FRANCISCO TORRES DE MORAIS FILHO RAIFF FERNANDES DE CARVALHO NETO RAMON LUIS GABRIEL R. DE CARVALHO	0802930-14.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF E PSS DOS 3.17%	REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM AGOSTO DE 2024.
JOSE EUGENIO BEZERRA FERREIRA MARCOS JOSE BEZERRA PEIXOTO HENRIQUE RUPNIEWSKI OCIMAR PEREIRA DA NOBREGA PATRICIO FRANCISCO VERAS DE ARAUJO	0802910-23.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF E PSS DOS 3.17%	REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM AGOSTO DE 2024.
ALIRIO DE ANDRADE MOURA EDUCILMO ASSIS FERNANDES PINHEIRO HENRIQUE FABIANO PINTO DE LEMOS CHARLES ROGERES V. DA FONTOURA ENEILTO SOUSA GOMES	0802736-14.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF E PSS DOS 3.17%	27.04.2026: CONCLUSO PARA DECISÃO.

ADERILTON RAIMUNDO GOUVEIA ALMIR DE ARAUJO OLIVEIRA AMAURI HONORIO BARBOSA DE SOUZA MARIA EDIONE CAMILO MERCES (ANTONIO AMARO DAS MERCÊS) ALEXEI RABELO LIMA VERDE	0802528-30.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DOS 26.05%	PREC. 273313-PB. INSCRITO NO DIA 27.01.2026. ADERILTON. PREC. 373311-PB. INSCRITO NO DIA 27.01.2026. OLIVEIRA. PREC. 273310-PB. INSCRITO NO DIA 27.01.2026. AMAURI. PREC. 373312-PB. INSCRITO NO DIA 27.01.2026. MARIA EDIONE. PREVISÃO DE PAGAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2027.
ANTONIO SOARES DE FARIAS FILHO ANTONIO JORGE DOS SANTOS ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE MELO ANTONIO CARLOS MARCOS DE MELO DJALMA VALDEVINO DE ARAUJO	0802522-23.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DA GOE	REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO DE ASSIS GALDINO
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA GOMES
LUCIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
MARCOS ANTONIO REIS MARTINS
MOACIR MACHADO DE ARAUJO

0802517-98.2023.4.05.8200

3ª VF/PB
DEVOLUÇÃO DO
IRPF DA GOE

15.05.2026:

Ciente da expedição da RPV de MOACIR MACHADO DE ARAUJO. Requeiro a remessa ao TRF-5 para pagamento, para a devida inscrição e pagamento.

Conforme despacho de ID. 98611814, requeiro também a remessa dos autos à Contadoria Judicial para fins de elaboração de novos cálculos do exequente FRANCISCO DE ASSIS CORREIA GOMES, com atualização para 04/2023.

ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA
CARLOS FERNANDO DA SILVA
CARLOS JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO
EDNILSON LEITE DA SILVA
EUCLIDES JOSE DO NASCIMENTO

0802509-
24.2023.4.05.8200

3ª VF/PB
DEVOLUÇÃO DO
IRPF DA GOE

**REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO
PAGAS EM OUTUBRO DE 2024.**

MARCIO PIMENTEL ALMEIDA MARIA IRENE DE SOUZA CARDOSO LIMA MARCUS VINICIUS DE LIMA MEDEIROS SANDRO ROGERIO PONTES DA SILVA UBIRAJARA BARBOSA BARROS	0802484-11.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF E PSS DOS 3.17%	REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM ABRIL DE 2025.
ANAILDES PINHEIRO DE C. CORREIA CARMEN LÚCIA URBANO SERRA PINTO DEDI BALBINO DE OLIVEIRA TARCÍSIO LEITE DE LACERDA WILSON GADELHA VIANA FILHO	0803103-38.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DA GOE	22.05.2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DA UNIÃO, CONCORDANDO COM OS VALORES ELABORADOS PELA CONTADOR JUDICIAL.
AMAURI HONÓRIO BARBOSA DE SOUZA ANTONIO CARLOS MONTEIRO JURACI CHAVES DE SOUZA (VIÚVA DE JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA) REGINA LÚCIA DA SILVEIRA SIMONE ALBUQUERQUE ARAÚJO	0803568-47.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DA GOE	REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM ABRIL DE 2025.

MARCOS VINICIUS DA SILVA

MARIA DO CÉU BARROS AIRES
RAIMUNDO IBERALTO DA SILVA FILHO
RICARDO JORGE BELFORT DE CARVALHO
RONALDO RAMOS DA ROCHA
SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO
SILVIO REIS SANTIAGO
UBIRAJARA BARBOSA BARROS

0803566-77.2023.4.05.8200

3ª VF/PB
VOLUÇÃO DO IRPF
GOE

01.06.2026: JUNTADA DE PETIÇÃO
DE MANIFESTAÇÃO DA UNIÃO.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência apontar que as RPVs nº 2026.82.0000.003.500302 e nº 2026.82.0000.003.500305 (IDs 163637705 e 163637723) foram emitidas em desconformidade com a decisão deste Juízo.

O comando judicial determinou expressamente que a data-base deveria ser a data da expedição, o que não foi observado no preenchimento das requisições. Diante disso, requer-se a devida retificação.

No tocante às demais RPVs, a Fazenda Nacional informa que nada tem a opor.

Pede deferimento.

CERTIDÃO

CERTIFICO a elaboração e o encaminhamento para conferência/assinatura do(s) requerido(s) de pagamento

			2026.82.0000.003.500298, 2026.82.0000.003.500299, 2026.82.0000.003.500300, 2026.82.0000.003.500301, 2026.82.0000.003.500302, 2026.82.0000.003.500303, 2026.82.0000.003.500304, 2026.82.0000.003.500305,
--	--	--	--

<p>ILDEFONSO FERREIRA LIMA HÉLDER JOSÉ MESQUITA MENEZES (VALÉRIA FREITAS DE MESQUITA MENEZES – PENSIONISTA) JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO FÉLIX ITABERABA NAZARENO CAVALCANTE JOÃO BEZERRA FILHO</p>	<p>0803729-57.2023.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DOS 26.05%</p>	<p>28.05.2026: DETERMINADA A INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DOS PRECATÓRIOS DOS AUTORES IDELFONSO FERREIRA LIMA E VALÉRIA FREITAS DE MESQUITA MENEZES.</p>
<p>GERALDO AMORIM DE SOUSA GERALDO DE ARAÚJO GOMES GUSTAVO FERRAZ GOMINHO</p>	<p>0803730-42.2023.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DOS 26.05%</p>	<p>PRECATORIOS PAGOS EM 31 DE MARÇO DE 2026.</p>

**ALBERTO FERNANDO DE ARAÚJO
ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DE MELO
ABDENAGO BATISTA PEREIRA JÚNIOR
ABELARDO SOARES SOBRINHO**

0803763-32.2023.4.05.8200

**3ª VF/PB
DEVOLUÇÃO DO
IRPF DOS 26.05%**

**15.05.2026: JUNTADA DE PETIÇÃO
DOS AUTORES.**

**Seguem em anexo as planilhas de
cálculo de cada exequente que
originaram os precatórios
discutidos nestes autos.**

**Termos em que,
Pede deferimento.**

<p>JOSÉ RAFAEL M. DE ANDRADE MARIA CORDÉLIA ROBERTO DE D. ALENQUER NEIDE MARIA GOMES BATISTA WERNER WALDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO</p>	<p>0806203-98.2023.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA AÇÃO DA GOE</p>	<p>01.06.2026: JUNTADA DE PETIÇÃO SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO RELATIVA AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA.</p> <p>RPVS PAGAS EM OUTUBRO DE 2025.</p>
<p>ANTONIO MIGUEL GALINDO GOMES CLÁUDIO ROCHA LIMA DEUSIMAR WANDERLEY GUEDES ILSON MEDEIROS DA NÓBREGA JOSÉ ROSICLÉ CARLOS DE MEDEIROS</p>	<p>0806202-16.2023.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA AÇÃO DA GOE</p>	<p>RPVS PAGAS EM OUTUBRO DE 2025.</p>
<p>ÁTILA CAVALCANTE BICALHO AGUINALDO MATIAS DA SILVA EDMUNDO AUGUSTO DE ANDRADE ELSON DE OLIVEIRA DA SILVA SARAH LORENA DE QUADROS WAGNER ÁLVARES RAMOS WANDIR RODRIGUES YASSUMOTO</p>	<p>0806109-53.2023.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E/OU PSS DA AÇÃO DOS 3.17%</p>	<p>27.03.2026: DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO, RELATIVAS AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA.</p> <p>REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM ABRIL DE 2025.</p>
<p>LUCIANA LIMA DE ARAÚJO TRINDADE MÁRCIO LONGO DOS SANTOS MÉRCIA BARROS SILVA MAURO RÉGIS COSTA DOS SANTOS</p>	<p>0806073.11.2023.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E/OU PSS DA AÇÃO DOS 3.17%</p>	<p>26.02.2026: DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO, RELATIVAS AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA.</p> <p>REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM ABRIL DE 2025.</p>
<p>DARLAN FEITOSA MARIZ DEMÓCRITO ELIAS DE OLIVEIRA EDILSON MATIAS DE MENEZES FRANCISCO EDUARDO GODOI JÚNIOR JOSÉ ADONIAS DA SILVA</p>	<p>0806051-50.2023.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E/OU PSS DA AÇÃO DOS 3.17%</p>	<p>REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM SETEMBRO DE 2023.</p>

ANTONIA GONÇALVES BARRETO
CÉLIO DE SOUZA LIMA
EDILSON JOSÉ TAVARES LEDO
RAIMUNDO MAURÍCIO DE ABREU
MARIA IRISMAR FURTADO DE Q. PAIVA

0807834-43.2024.4.05.8200

3ª VF/PB
DEVOLUÇÃO IRPF DA
GOE

26.03.2026: JUNTADA DE PETIÇÃO
DA UNIÃO APRESENTANDO AS
CONTRARRAZÕES AO RECURSO
ESPECIAL IMPETRADO PELOS
AUTORES.

NEGADO PROVIMENTO A
APELAÇÃO E OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO DOS AUTORES, APÓS
SENTENÇA RECONHECENDO A
PRESCRIÇÃO DO DIREITO.

0807834-43.2024.4.05.8200

3ª VF/PB DEVOLUÇÃO
IRPF DA GOE

Órgão Julgador Colegiado
2ª Turma

Órgão Julgador Gab 7 -
Des. PAULO ROBERTO

ACÓRDÃO
DECIDE a Segunda Turma do
Tribunal Regional Federal da 5ª
Região, à unanimidade, **NEGAR**
PROVIMENTO À APELAÇÃO,
nos termos do voto do Relator e
das notas taquigráficas, que
passam a integrar o presente
julgado.
Recife, 25 de novembro de
2025.

ANTONIO PERES DE AGUIAR DEMÉTRIO DA SILVA MEDEIROS MARCELO LIMA MACIEL MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DOS SANTOS NADJA MARIA C. HENRIQUES DE SOUSA	0807386-70.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	31.05.2026: VISTA AOS AUTORES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE AS PLANILHAS DE CÁLCULOS ELABORADAS PELA CONTADORIA JUDICIAL.

|

|

|

|

|



ALCINDO MEDEIROS JÚNIOR	0805509-95.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	RPV PAGA NO DIA 31 DE JULHO DE 2025.
ANDRÉ MENEZES GURGEL MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE AGUIAR	0801143-13.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E PSS DOS 3.17%	RPV PAGA EM ABRIL DE 2025.
FRANCISCO LEODÉCIO NEVES MARCELO DE LIMA CABRAL	0803263-29.2024.4.05.8200	113ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E PSS DOS 3.17%	<p>RPV Nº 4249306-PB – HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DO ESCRITÓRIO DANTAS MAYER. RPV Nº 4249307-PB – HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DO ESCRITÓRIO GUSTAVO QUEIROZ. PREVISÃO DE PAGAMENTO ATÉ O DIA 06 DE JULHO DE 2026, PODENDO O PAGAMENTO SER ANTECIPADO PARA ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2026. PAGAMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.</p> <p>RPVS PAGAS EM 31 DE JULHO DE 2025.</p>

FERNANDO RODRIGUES
FÁTIMA MARIA DE SOUZA BORBA
HENRIQUE RUPINIEWSKI
RICARDO JOSÉ CAMARGO CAMPOS
REGINA COELLI DE MENEZES LIMA

0809772-10.2023.4.05.8200 3ª VF/PB DEVOLUÇÃO
IRPF DA GOE

01.06.2026: JUNTADA DE
CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA
EXPEDIÇÃO DAS REQUISIÇÕES
DE PAGAMENTO. AGUARDAR
INSCRIÇÃO JUNTO AO TRF5ª
REGIÃO PARA PAGAMENTO.

<p>FRANCISCO ASSIS S. DA SILVA WHERBSTER MARTINS CONDE CIRO JOSÉ DO HERVAL MENDES EDUARDO RODOLFO ZIMMER JOSÉ ELITON ALVES SEBASTIÃO JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS RAIMUNDO JOSÉ ARAUJO SILVANY OLÍMPIA LUCENA SILVA</p>	<p>0808432-31.2023.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE</p>	<p>RPV Nº 4253677-PB – HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DO ESCRITÓRIO DANTAS MAYER. RPV Nº 4253678-PB – HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DO ESCRITÓRIO GUSTAVO QUEIROZ. PREVISÃO DE PAGAMENTO ATÉ O DIA 06 DE JULHO DE 2026, PODENDO O PAGAMENTO SER ANTECIPADO PARA ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2026. PAGAMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.</p> <p>RPVS PAGAS EM 31 DE JULHO DE 2025.</p>
<p>WASHINGTON SOARES CAMPOS JÚNIOR</p>	<p>0800191.34.2024.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E PSS DOS 3.17%</p>	<p>RPV PAGA EM DEZEMBRO DE 2024.</p>
<p>CARLOS EDUARDO BATISTA PIMENTA GERALDO AMORIM DE SOUZA CRISTIANO GOMES DA SILVA NETO JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO FÉLIX PAULO ROBERTO MÁXIMO XAVIER MARIA GRACIETE MONTEIRO BRITO</p>	<p>0800188- 79.2024.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE</p>	<p>14.05.2026: VISTAS AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A DECISÃO QUE HOMOLOGOU OS CÁLCULOS ELABORADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL.</p>

JOAQUIM FURTADO DA SILVA	0800599-25.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	08.05.2026: DECISÃO: DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO, CONFORME CÁLCULOS ELABORADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL.
ADERILTON RAIMUNDO GOUVEIA CRISTIANO DIMAS R. DE CALDAS BARROS FRANCISCO GILMÁRIO M. CAVALCANTI FERNANDO COELHO DE MORAIS WILLIAMS CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA	0803442-60.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	01.06.2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DA UNIÃO DANDO CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DO FILIADO CRISTIANO DIMAS RIBEIROS DE CALDAS BARROS. AGUARDAR INSCRIÇÃO DA RPV JUNTO AO TRF5ª REGIÃO. 31.03.2026: PROCESSO CONCLUSO PARA DECISÃO, APÓS A UNIÃO INFORMAR QUE CONCORDA COM OS VALORES APRESENTADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL.

WALTER CANDEIA DE SOUTO	0800829-67.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	27.04.2026: DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO RELATIVA AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CONTRA A UNIÃO. FALTA INSCRIÇÃO E PAGAMENTO. RPV DO AUTOR PAGA NO DIA 31 DE JULHO DE 2025.
ABDENAGO BATISTA PEREIRA JÚNIOR ABELARDO SOARES SOBRINHO GUSTAVO FERRAZ GOMINHO MARIA IRENE DE SOUZA CARDOSO LIMA ANTONIO AMARO DAS MERCÊS (MARIA EDIONE CAMILO MERCÊS – PENSIONISTA)	0805154-85.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	01.06.2026: JUNTADA DE CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO. AGUARDAR INSCRIÇÃO JUNTO AO TRF5ª REGIÃO PARA PAGAMENTO.

<p>ANAILDES PINHEIRO CARVALHO CORREIA</p>	<p>0805127-05.2024.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DOS 26.05%</p>	<p>27.05.2026: PROCESSO REMETIDO A CONTADORIA JUDICIAL PARA ELABORAÇÃO DAS PLANILHAS DE CÁLCULOS.</p> <p>CERTIDÃO DE REMESSA à contadoria judicial Certifico que, nesta data, em cumprimento ao r. despacho/decisão/sentença (ID 160249675), faço remessa dos presentes autos à Contadoria Judicial. Dou fé.</p>
<p>ANDRÉ GUSTAVO YPIRANGA DE S. DANTAS HAMILTON HENRIQUE CAVALCANTE DE LIMA SÉRGIO AUGUSTO SOARES DE MORAIS</p>	<p>0808451-37.2023.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE</p>	<p>05.05.2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DA UNIÃO, SE MANIFESTANDO SOBRE A EXPEDIÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO. AGUARDAR INSCRIÇÃO JUNTO AO TRF5ª REGIÃO PARA PAGAMENTO.</p> <p>A Fazenda Nacional nada tem a opor às requisições expedidas, salvo quanto à natureza que deve ser assinalado como "comum", e não "alimentar", dado que alusiva à repetição de indébito. Pede deferimento.</p>
<p>FRANKLIN COUTINHO DE CARVALHO</p>	<p>0800127-87.2025.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB</p>	<p>27.03.2026: JUNTADA DE PETIÇÃO SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO.</p>

<p>JOÃO FREIRE SOLANO LAURENTINO ALVES MAIA LUIZ CARLOS P. GOMES VERALÚCIA RODRIGUES DA SILVA (PENSIONISTA DE ARMINDO JOÃO DA SILVA) VALÉRIA FREITAS DE MESQUITA MENEZES (PENSIONISTA DE HÉLDER JOSÉ MESQUITA MENEZES) CLÁUDIA SOARES DE AZEVEDO (PENSIONISTA DE RICARDO RAMOS DE AZEVEDO LIMA)</p>	<p>0809476-85.2023.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE</p>	<p>15.05.2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DA UNIÃO.</p> <p>A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pela Procuradora da Fazenda Nacional abaixo assinada, nos autos da ação em epígrafe, vem informar que não apresentará recurso, fazendo-o com fundamento no art. 20-A, da Lei nº 10.522/2002 e art. 4º da Portaria PGFN nº 502/2016.</p>

**FRANCISCO LEÔNIDAS GOMES DA SILVA
JOSÉ OTÁVIO CORREIA**

**0805255-
25.2024.4.05.8200**

**3ª VF/PB
DEVOLUÇÃO IRPF
DA GOE**

26.05.2026: DECISÃO:

DECISÃO

Intimado sobre a decisão proferida sob Num. 143238069, o exequente FRANCISCO LEONIDAS GOMES DA SILVA informou (Num. 148346341) que interpôs Agravo de Instrumento nº 0003047-92.2026.4.05.0000, perante o TRF - 5ª Região, e requereu fosse exercido o juízo de retratação previsto no § 1º do art. 1018 do CPC.

Em consulta processual realizada junto ao sistema do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nesta data, verifica-se que não houve a atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 0003047-92.2026.4.05.0000, e que o referido recurso se encontra atualmente no aguardo de julgamento definitivo, sem que tenha ocorrido qualquer intervenção da instância superior que impeça o cumprimento do que foi decidido por este Juízo.

Portanto, inexistindo elementos capazes de infirmar o posicionamento adotado ou ordem judicial que determine a suspensão do processo, mantenho a decisão agravada (Num. 143238069), pelos seus próprios fundamentos.

Por conseguinte, e considerando que o Agravo de Instrumento 0003047-92.2026.4.05.0000 ataca a decisão, apenas no ponto relativo a rejeição da fixação de honorários advocatícios de sucumbência na fase de cumprimento de sentença, cumpra a Secretaria as determinações contidas na decisão

			<p>Num. 143238069, independente de decurso de prazo deste ato judicial, porquanto já preclusa:</p> <p><i>- prosseguimento do cumprimento de sentença para realização dos atos já determinados nos autos, devendo a Secretaria proceder ao envio das RPVs nº 2025.82.00.003.200424 e nº 2025.82.00.003.200425, já expedidas no feito (IDs 83994871 e 83993631).</i></p> <p><u>Intimem-se.</u></p> <p>João Pessoa, (na data de validação no sistema).</p>
<p>ANTONIO SÉRGIO DIAS BOTELHO ELIANE MARIA G. BOTELHO JOSÉ TÉRCIO FAGUNDES C. JÚNIOR</p>	<p>0804668-66.2025.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DOS VALORES DO IRPF DA GOE</p>	<p>18.05.2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DA UNIÃO, CONCORDANDO COM OS CÁLCULOS ELABORADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL.</p>

<p>AGAMENON SILVA ARAÚJO ARNULFO JOSÉ BARBOSA LINS E SILVA DEMÓSTHENES COSTA DE AGUIAR FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA ILDEFONSO FERREIRA LIMA ITANER PINHEIRO FILHO IVON PEREIRA DE ARAÚJO JOSÉ ARTUR DUARTE ALMEIDA</p>	<p>0000966-14.2026.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DOS VALORES DO IRPF DA GOE</p>	<p>15.04.2026: CONCEDIDA DILAÇÃO DE PRAZO PARA QUE SEJAM APRESENTADAS PLANILHAS COMPLEMENTARES DOS VALORES DOS FILIADOS ITANER PINHEIRO FILHO E IDELFONSO FERREIRA LIMA.</p>
<p>FRANCISCO GILMÁRIO M. CAVALCANTE (DEVOLUÇÃO DOS VALORES DO PSS DA COMPLEMENTAÇÃO DA GOE)</p>	<p>0819037-75.2019.4.05.8200</p>	<p>1ª VF/PB</p>	<p>RPV Nº 4238962-PB. REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO INSCRITA NO DIA 14.05.2026. PREVISÃO DE PAGAMENTO ATÉ O DIA 06 DE JULHO DE 2026, PORÉM OS VALORES PODERÃO SER ANTECIPADOS PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 30.06.2026. PAGAMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.</p>
<p>FERNANDO TAVARES DA SILVA (DEVOLUÇÃO DO PSS DOS 28.86%)</p>	<p>0813842-21.2019.4.05.82000</p>	<p>1ª VF/PB</p>	<p>RPV Nº 4238939-PB – VALORES DOS AUTORES.</p> <p>RPV Nº 4238940-PB – VALORES DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DO ESCRITÓRIO DANTAS MAYER.</p> <p>PREVISÃO DE PAGAMENTO ATÉ O DIA 06 DE JULHO DE 2026, PODENDO OS VALORES SEREM ANTECIPADOS PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2026. PAGAMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.</p>

FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DIAS			DOCUMENTOS ENVIADOS AO CONTADOR PARA ELABORAÇÃO DE PARECER E PLANILHAS DE CÁLCULOS DOS VALORES QUE O FILIADO TEM A RECEBER.

Observações:

1) Esta ação judicial foi impetrada pelo o Sindicato dos Policiais Federais no Estado da Paraíba – SINPEF/PB, no ano de 2012, na qualidade de substituto processual dos seus filiados, que teve como objeto assegurar aos seus sindicalizados, o direito de ter declarado os seus valores recebidos através de precatórios e/ou RPV, no período de 2002 a 2012, das ações dos 26.05%, 3.17%, GOE e 28.86% (primeiro período de condenação de 1993 a 1998, valores recebidos dos precatórios 42.022-AL e 42.627-CE), através de RRA – RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE, conforme as alíquotas da época, mês a mês e número de meses, fato gerador e regime de competência, como também, a devolução dos valores pagos do PSS através dos juros de mora;

- 2) Tem direito a esta ação judicial todos os filiados que receberam os seus precatórios e/ou RPV, e que pagaram imposto de renda e PSS, sem terem direito de declararem os valores através de RRA;
- 3) Conforme determinado pela juíza da 3ª Vara Federal na Paraíba, só poderá executar os seus valores, através de cumprimento de sentença, todos os filiados que além de não terem direito de declararem os valores através de RRA, que residiam dentro da jurisdição da Paraíba, em MARÇO/2012, quando foi impetrada a ação judicial;
- 4) Ainda só tem direito de ingressar com a ação de execução de cumprimento de sentença, quem, realmente, pagou o IMPOSTO DE RENDA e/ou o PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL – PSS, quando recebeu os seus valores através de PRECATÓRIO E/OU RPV, no período de 2002 a 2012;
- 5) Para ingressar com a sua ação de execução de valores (cumprimento de sentença), os filiados deverão encaminhar ou trazer ao SINPEF/PB, os seguintes documentos: DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, DO ANO EM QUE RECEBEU O SEU PRECATÓRIO E/OU REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV; Cópias da identidade, CPF ou CNH e o COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE MARÇO DE 2012. Caso não tenha esse comprovante, é só solicitar ao SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA, uma DECLARAÇÃO, informando que no mês de março de 2012, residia aqui no Estado da Paraíba, caso residisse mesmo;
- 6) Após a entrega das referidas documentações, o SINPEF/PB, fará encaminhamento aos contadores para elaborarem o PARECER e PLANILHAS DE CÁLCULOS dos valores que o colega irá receber;
- 7) Mais uma vez, oriento todos os filiados que ainda não trouxeram ou entregaram as referidas documentações que o faça com a maior URGÊNCIA POSSÍVEL, para evitar a prescrição do direito e perda de dinheiro.

ACÇÃO PARA QUEM RECEBEU PRECATÓRIO E/OU RPV, DAS ACÇÕES DA GOE, 3.17%, 26.05% e 28.86%, E NÃO TEVE DIREITO DE DECLARAR OS SEUS VALORES ATRAVÉS DE RRA – RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE, DE ACORDO COM OS NÚMEROS DE MESES, ALÍQUOTAS DA ÉPOCA, REGIME DE COMPETÊNCIA E FATO GERADOR (PROCESSO Nº 0002620-27.2012.4.05.8200 – 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DA PARAÍBA) OU SE DECLARARAM E NÃO FORAM APLICADAS AS ALÍQUOTAS DA ÉPOCA DO FATO GERADOR. ESTA ACÇÃO JUDICIAL É, TOTALMENTE, DIFERENTE DA ACÇÃO DA ANSEF NACIONAL, QUE TEM COMO OBJETO A DEVOLUÇÃO DO IRPF SOBRE OS JUROS DE MORA DA ACÇÃO DA GOE

É O SINPEF/PB SEMPRE PREOCUPADO E TRABALHANDO EM PROL DOS INTERESSES DE TODOS OS SEUS FILIADOS.

Atualizado em 03 de junho de 2026.

SILVIO REIS SANTIAGO DIRETOR JUJRÍDICO DO SINPEF/PB

Observação: Conforme a Lei 9.610/98 é proibida a reprodução total ou parcial ou divulgação comercial deste documento sem a autorização prévia e expressa do autor (artigo 29). Todos os direitos reservados a: SILVIO REIS SANTIAGO.